

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL 2022

ÍNDICE

- 3 MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO
- 4 CONVITE
- 5 INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA
- 6 ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 12 PAUTA DA ASSEMBLEIA
- 23 MODELO DE PROCURAÇÃO

Mensagem da Administração

Senhores Acionistas,

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE” ou “Assembleia”) da São Martinho S.A. (“São Martinho” ou “Companhia”) a ser realizada presencialmente, na Fazenda São Martinho no dia 29 de julho de 2022, às 11h, foi elaborado este Manual de Participação (“Manual”).

O Manual apresenta todas as informações relacionadas à AGOE, incluindo as orientações para a participação dos acionistas e os itens das propostas a serem analisados e deliberados na referida Assembleia. Recomenda-se ainda a análise dos demais documentos relacionados à AGOE, em especial a Proposta da Administração, disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (www.saomartinho.com.br/ri), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Assembleia será presencial. Caso haja necessidade de alteração no formato da Assembleia por motivo de força maior, a Companhia divulgará tempestivamente ao mercado as orientações necessárias.

Administração



CONVITE

Data: sexta-feira, 29 de julho de 2022

Horário: 11h

Local: Fazenda São Martinho, Zona Rural, s/nº,
Pradópolis/SP - CEP 14.850-000



Instalação da Assembleia

Assembleia Geral Ordinária: instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, com qualquer número de acionistas presentes.

Assembleia Geral Extraordinária: instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social total com direito a voto e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, com qualquer número de acionistas presentes.

1 - DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Estão à disposição dos acionistas, na sede Companhia, e em seu website na página de Relações com Investidores (www.saomartinho.com.br/ri) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, conforme artigo 133 e parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e artigo 7º da Resolução CVM nº 81 de 29.3.2022 (“Resolução 81”).

Para consulta dos referidos documentos na sede social, os acionistas interessados devem contatar a área de Relações com Investidores (ri@saomartinho.com.br) mediante apresentação de extrato contendo a posição acionária respectiva, emitida com até 2 (dois) dias de antecedência.

2 - PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A participação do acionista na Assembleia Geral poderá ser pessoal (por representante legal, no caso de pessoa jurídica), por procurador devidamente constituído, ou ainda, por meio do boletim de voto à distância.

Orientações para a Participação

2.1. Participação Pessoal

Quando a participação for pessoal, a Companhia solicita que:

- (i) o acionista pessoa física esteja munido de documento que comprove sua identidade;
- (ii) o acionista pessoa jurídica esteja munido do estatuto ou contrato social e demais documentos societários que comprovem a representação;
- (iii) o acionista Fundo de Investimento esteja munido do regulamento do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e demais documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Para facilitar o acesso dos acionistas na AGOE, solicitamos a entrega dos seguintes documentos no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-060, na cidade de São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, até o dia 26.7.2022: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; e (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/76).

Procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico somente serão admitidas se assinadas digitalmente, mediante certificação digital.

A Companhia não exigirá cópias autenticadas, reconhecimento de firma, notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada, bastando, nesse último caso, a sua tradução livre para o português.

2.2. Boletim de voto à distância

Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto à distância (“BVD”), disponível no website na página de Relações com Investidores (www.saomartinho.com.br/ri), na área de Documentos entregues à CVM e, ainda, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

O voto à distância, utilizando o BVD, poderá ser exercido de três formas:

a) Envio do boletim diretamente à Companhia

O acionista poderá preencher e encaminhar o BVD diretamente à Companhia, no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-060, São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio do endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: “Boletim de Voto à Distância”), devendo obedecer aos seguintes requisitos para que os votos sejam considerados válidos:

- i) Preenchimento de todos os campos do boletim, além do nome ou denominação social completa, nº do CPF ou CNPJ, e indicação de endereço de e-mail;
- ii) Todas as páginas deverão estar rubricadas;
- iii) Assinatura ao final;
- iv) Extrato ou comprovante de titularidade de ações;



Orientações para a Participação

v) Apresentação de cópia dos documentos:

a) pessoa física:

- documento de identidade;

b) pessoa jurídica:

- estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- documento de identidade do representante legal;

c) fundo de investimento:

- regulamento do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
- documento de identidade do representante legal.

O prazo para recebimento do BVD pela Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, até 22 de julho de 2022, conforme previsto no artigo 27, inciso I, da Resolução 81, não sendo necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.

A Companhia em até 3 (três) dias do recebimento do BVD comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os prazos e procedimentos para eventual retificação, nos termos do artigo 46, inciso I, da Resolução 81.

Ficam igualmente dispensadas em relação ao BVD as formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada, bastando, nesse último caso, a sua tradução livre para o português.

b) Envio por meio dos prestadores de serviços

O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância indicados abaixo, devendo entrar em contato com seu agente de custódia e/ou com Banco Bradesco S.A para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos.

b.1. Banco Bradesco S.A.

Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, CEP 06029-900, Osasco, São Paulo, Brasil.

Telefone: 0800 701 1616

E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

b.2. Custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central.

O prazo para transmissão das instruções para os prestadores de serviços é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, 22 de julho de 2022.

3 - INCLUSÃO DE PROPOSTAS E CANDIDATOS NO BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Os acionistas podem solicitar a inclusão de propostas no BVD de matérias a serem deliberadas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, desde que solicitado no período de 1º/4/2022 a 14/6/2022, conforme artigo 37, § 1º, inciso II da Resolução 81 e observado o percentual de participação acionária definido no Anexo O da Resolução 81.

Os acionistas podem pedir a inclusão de candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal no BVD até dia 4/7/2022, conforme artigo 37, § 1º, inciso I da Resolução 81, observado o percentual de participação acionária definido no Anexo N da Resolução 81.

As propostas e indicações devem ser enviadas por meio de correspondência postal ou eletrônica, nos endereços informados no item 2, juntamente com os documentos e informações exigidos pela Resolução mencionada.

I – Em Caráter Ordinário:

Prezados Senhores,

São Martinho S.A., com sede na Fazenda São Martinho, Pradópolis/SP, CNPJ nº 51.466.860/0001-56, apresenta Proposta da Administração, aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 20.6.2022, referente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada presencialmente em 29.7.2022. Pauta:

1. Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2022;

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.3.2022, serão publicados no dia 21.6.2022 no jornal “Valor Econômico”, nas versões impressa e digital. Tais documentos foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20.6.2022. As Demonstrações Financeiras foram auditadas com parecer sem ressalvas dos auditores e parecer favorável e sem ressalvas do Conselho Fiscal. Os Comentários dos Diretores, exigidos pelo item 10 do Formulário de Referência, conforme a Resolução CVM nº 80 de 29.3.2022 (“Resolução 80”), constam do Anexo I da Proposta da Administração, juntamente com o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras. A Administração propõe que os documentos sejam aprovados.

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2022;

A Administração propõe a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 1.480.868.357,16 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) conforme abaixo:

a) R\$ 74.043.417,86 (setenta e quatro milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) correspondentes a 5% do lucro líquido do exercício para a conta de Reserva Legal;

I – Em Caráter Ordinário:

→ **b)** o saldo remanescente de R\$ 1.406.824.939,30 (um bilhão, quatrocentos e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), que deduzidos R\$ 147.953.685,60 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) destinados à Reserva de Incentivos Fiscais, totaliza R\$ 1.258.871.253,70 (um bilhão, duzentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), para fins de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

(b1) R\$ 620.175.817,41 (seiscentos e vinte milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), para pagamento de dividendos do exercício encerrado em 31.3.2022, composto por R\$ 314.717.813,43 (trezentos e quatorze milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos) de dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 305.458.003,98 (trezentos e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, três reais e noventa e oito centavos) de dividendos complementares, os quais acrescidos de R\$ 5.971.207,50 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos) provenientes da realização da reserva de lucros a realizar, totalizam dividendos a serem pagos aos acionistas no valor de R\$ 626.147.024,91 (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, vinte e quatro reais e noventa e um centavos), equivalentes a R\$ 1,80771391007 por ação.

Em 30.11.2021, após aprovação pelo Conselho de Administração em 8.11.2021, a Companhia pagou: a) dividendos de forma antecipada no valor de R\$ 372.564.149,90 (trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e, b) juros sobre capital próprio (“JCP”) no valor total bruto de R\$ 134.999.906,84 (cento e trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

I – Em Caráter Ordinário:

Considerando a dedução do JCP líquido dos dividendos mínimos (R\$ 116.147.076,24 – cento e dezesseis milhões, cento e quarenta e sete mil, setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e dividendos antecipados (R\$ 372.564.149,90 – trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), remanesce um saldo de dividendos a pagar de R\$ 137.435.798,77 (cento e trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), ou seja, R\$ 0,39678317599 por ação, que deverão ser pagos aos acionistas em 16 de agosto de 2022. As ações passarão a ser negociadas “ex-dividendo” em 1º de agosto de 2022.

b2) R\$ 638.695.436,29 (seiscentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) acrescidos de R\$ 12.537.611,38 (doze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta e oito centavos) provenientes da realização de Reserva de Reavaliação, que deduzido o valor de R\$ 18.852.830,60 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos) correspondentes ao imposto de renda retido na fonte (IRRF) dos juros sobre capital próprio, totaliza R\$ 632.380.217,07 (seiscentos e trinta e dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e dezessete reais e sete centavos) para Orçamento de Capital, para Investimentos planejados relacionados, principalmente, com Projetos de Investimentos, Capex de Melhoria Operacional e/ou Capital de Giro.

As informações sobre a destinação do lucro líquido exigidas pelo artigo 10, parágrafo único, inciso II da Resolução CVM nº 81 de 29.3.2022 (“Resolução 81”), no formato do Anexo A da Resolução, constam dos Anexos II e III.

3. Eleição dos membros do Conselho de Administração

Eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2024 (AGO 2024):

3.1. Proposta da acionista controladora LJN Participações S.A.:

Chapa Única	RE (eleição)
Maurício Krug Ometto Presidente	Eleição (Presidente)
Guilherme Fontes Ribeiro Vice-Presidente	Eleição (Vice)
João Carlos Costa Brega Conselheiro Independente	Reeleição
Marcelo Campos Ometto Conselheiro	Reeleição
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos Conselheiro Independente	Reeleição
Nelson Marques Ferreira Ometto Conselheiro	Reeleição
Olga Stankevicius Colpo Conselheira	Reeleição



I – Em Caráter Ordinário:

3.2. Proposta acionistas minoritários:

Trigono Capital Ltda CNPJ nº 28.925.400/0001-27, gestora dos fundos Trigono Flagship Small Caps Master Fundo de Investimento de Ações CNPJ nº 29.088.425/0001-86; Trigono Delphos Income Fundo de Investimento de Ações CNPJ Nº 29.088.410/0001-18; Trigono 70 Previdencia Fundo de Investimento Multimercado CNPJ nº 33.600.869/0001-26; Trigono Verbier Master Fundo de Investimento em Ações CNPJ nº 42.190.558/0001-27; Trigono Icatu 100 Fundo de Investimento em Ações Previdenciário Fife CNPJ nº 35.610.398/0001-62; Trigono Power & Yield Fundo de Investimento em Ações CNPJ nº 40.265.107/0001-86, representando 1,59% do capital social, indicaram o candidato MURILO CESAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS, para eventual eleição em separado, conforme artigo 141, §4º da Lei das S.A.

As informações sobre os candidatos constam do Anexo V da Proposta da Administração.

I – Em Caráter Ordinário:

→ **Voto em Separado:** acionistas que detenham, isolada ou conjuntamente, 10% ou mais do capital social, conforme artigo 141, §4º da Lei das S.A., poderão requerer a eleição em separado de um membro. Nessa hipótese, a administração definirá oportunamente o candidato que deixará de integrar a chapa, sem prejuízo de sua eventual indicação para a eleição em separado por outros acionistas minoritários. Apenas poderão exercer o direito de eleger em separado os Acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta de participação acionária mínima exigida para o exercício de tal direito durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da AGOE.

Na hipótese de cumulação de voto múltiplo e eleição em separado, a eleição em separado será realizada primeiro e será vedada a participação nas duas eleições com as mesmas ações.

Voto Múltiplo: acionistas que detenham, isolada ou conjuntamente, 5% ou mais do capital social, poderão requerer adoção do voto múltiplo, conforme artigo 3º da Resolução CVM nº 70 de 22 de março de 2022 e do artigo 5º. Inciso I, da Resolução CVM 81. Nessa hipótese, a votação será individual e serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração. Os Acionistas poderão atribuir seus votos múltiplos em um só candidato ou distribuí-los entre os candidatos. Nos termos do artigo 141, §1º, da Lei das S.A, o voto múltiplo deverá ser requerido à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, via e-mail ri@saomartinho.com.br (assunto: “Voto Múltiplo AGO 2022”) ou na forma do Boletim de Voto a Distância, de modo a facilitar o processamento pela Companhia e participação dos acionistas.

I – Em Caráter Ordinário:

4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal (efetivos e suplentes)

Eleição dos membros do Conselho Fiscal permanente para um mandato de 2 (dois) anos até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2024 (AGO 2024):

4.1. Proposta acionista controladora LJN Participações S.A.:

Efetivo	Suplente
Isabel Cristina Bittencourt Santiago	Carlos Alberto Ercolin
Marcelo Botelho da Costa Moraes	Rogiene Batista dos Santos
Mauricio Curvelo de Almeida Prado	Camila Caçador Xavier

4.2. Proposta acionistas minoritários

a) Trigo Capital Ltda CNPJ nº 28.925.400/0001-27, gestora dos fundos Trigo Flagship Small Caps Master Fundo de Investimento de Ações CNPJ nº 29.088.425/0001-86; Trigo Delphos Income Fundo de Investimento de Ações CNPJ Nº 29.088.410/0001-18; Trigo 70 Previdencia Fundo de Investimento Multimercado CNPJ nº 33.600.869/0001-26; Trigo Verbier Master Fundo de Investimento em Ações CNPJ nº 42.190.558/0001-27; Trigo Icatu 100 Fundo de Investimento em Ações Previdenciário Fife CNPJ nº 35.610.398/0001-62; Trigo Power & Yield Fundo de Investimento em Ações CNPJ nº 40.265.107/0001-86, representando 1,59% do capital social, indicaram os candidatos: MARIA ELVIRA LOPES GIMENEZ como Conselheira Efetiva e MASSAO FABIO OYA, como Conselheiro Suplente para eleição em separado, conforme artigo 161, §4º da Lei das S.A.



I – Em Caráter Ordinário:

→ **b)** Daniela Corrêa de Arruda Silveira, Homero Corrêa de Arruda Filho, Mariangela Ometto Rolim, Rodrigo Whitaker Corrêa de Arruda e Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda CNPJ nº 10.917.835/0001-64, gestora dos fundos Vinci Mosaico Institucional Fundo de Investimento de Ações CNPJ nº 28.470.587/0001-11; Caixa Vinci Valor Dividendos Fundo de Investimento em Ações CNPJ nº 15.154.458/0001-72; Vinci Gas Dividendos Fundo de Investimento em Ações CNPJ nº 07.488.106/0001-25; Vinci Mosaico Fundo de Investimento de Ações CNPJ nº 40.226.025/0001-22; Vinci Joatinga Fundo de Investimento em Ações CNPJ nº 32.240.522/0001- 57; Chapada dos Veadeiros Fundo de Investimento em Ações CNPJ nº 41.956.824/0001-17; Vinci Seleção Fundo de Investimento em Ações CNPJ nº 12.287.682/0001-44; Vinci Ações a Fundo de Investimento em Ações CNPJ nº 38.195.945/0001-89; Fundo de Investimento em Ações Sabesprev Vinci Gas Dividendos - BDR Nível I CNPJ nº 20.763.949/0001-50; Naf Enigma II Fundo de Investimento Multimercado CNPJ nº 35.865.499/0001-84; Vinci Mosaico Advisory Fundo de Investimento de Ações CNPJ nº 40.226.014/0001-42; Vinci K Fundo de Investimento em Ações CNPJ nº 36.617.731/0001-28; e Vinci Gas Discovery Master Fundo de Investimento em Ações CNPJ nº 11.865.475/0001-67, representando em conjunto aproximadamente 2,62% do capital social, indicaram os candidatos: PAULO NOBREGA FRADE como Conselheiro Efetivo e RAFAEL ALVES RODRIGUES como Conselheiro Suplente para eleição em separado, conforme artigo 161, §4º da Lei das S.A.

Voto em Separado: acionistas minoritários poderão requerer a eleição em separado de um membro e respectivo suplente, conforme artigo 161, §4º da Lei das S.A. Nessa hipótese, a administração definirá oportunamente o candidato que deixará de integrar a chapa, sem prejuízo de sua eventual indicação para eleição em separado por outros acionistas minoritários.

I – Em Caráter Ordinário:

5. Remuneração Global Anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal

5.1. A proposta para fixação da remuneração global anual dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) em até R\$ 54.810.102,18 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dez mil, cento e dois reais e dezoito centavos), dos quais: (i) R\$ 45.391.427,20 (quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) referem-se aos honorários (remuneração fixa, variável e benefícios) e (ii) R\$ 9.418.674,98 (nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) referem-se ao limite para outorga de opções virtuais de compra de ações. Não serão considerados nesse limite, o valor do exercício das opções virtuais outorgadas em exercícios anteriores.

5.2. A proposta para fixação da remuneração global anual para os membros efetivos do Conselho Fiscal em honorários de até R\$ 428.085,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitenta e cinco reais).

As propostas seguem a Política de Remuneração dos Administradores aprovada pelo Conselho de Administração em 21 de junho de 2021 e a recomendação do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP de 24 de fevereiro de 2022.

Pauta da Assembleia

I – Em Caráter Ordinário:

Órgão	Nº de membros	Nº membros remunerados	Remuneração fixa	Remuneração variável	Benefícios	Total	Plano de Opções Virtuais	Total
Conselho de Administração	7	7	8.536.307,04	-	37.746,24	8.574.053,28	-	8.574.053,28
Conselho Fiscal	3	3	428.085,00	-	-	428.085,00	-	428.085,00
Diretoria	11	11	15.033.045,24	19.418.674,98	2.365.653,70	36.817.373,92	9.418.674,98	46.236.048,90
Total	21	21	23.997.437,28	19.418.674,98	2.403.399,94	45.819.512,20	9.418.674,98	55.238.187,18

As informações sobre a remuneração dos membros da administração e do Conselho Fiscal, exigidas pelo item 13 do Formulário de Referência (Anexo C da Resolução CVM 80), constam do Anexo VII.

1. Aumento do Capital Social

A proposta para aumentar o capital social em R\$ 479.812.601,27 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e um reais e vinte e sete centavos), mediante capitalização da Reserva de Orçamento de Capital no valor de R\$ 397.880.098,15 (trezentos e noventa e sete milhões, oitocentos e oitenta mil, noventa e oito reais e quinze centavos) e da Reserva de Incentivos Fiscais de R\$ 81.932.503,12 (oitenta e um milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e três reais e doze centavos), passando o capital de R\$ 2.681.570.983,27 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), para R\$ 3.161.383.584,54 (três bilhões, cento e sessenta e um milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que, se aprovada a proposta, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 3.161.383.584,54 (três bilhões, cento e sessenta e um milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 354.011.329 (trezentas e cinquenta e quatro milhões, onze mil trezentas e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

As informações sobre o aumento de capital exigidas pelo artigo 15 da Resolução 81, encontram-se no Anexo IV e as informações adicionais referentes à alteração do artigo 5º do Estatuto Social constam no Anexo VIII.

A Companhia não envia aos seus acionistas pedidos públicos de procuração. O modelo apresentado se destina exclusivamente a fornecer aos acionistas uma sugestão de minuta de procuração para representação na AGOE. Os acionistas poderão outorgar procuração com textos diferentes do sugerido, desde que contenham, de modo expresso, os poderes outorgados e a identificação precisa tanto do outorgante quanto do outorgado.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgante: [Acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], RG nº [nº] e CPF/MF nº [nº], residente e domiciliado na cidade de [cidade], Estado de [Estado], com escritório na cidade de [cidade], Estado de [Estado], na [endereço];

Outorgado: [Procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], RG nº [nº] e CPF/MF nº [nº], residente e domiciliado na cidade de [cidade], Estado de [Estado], com escritório na cidade de [cidade], Estado de [Estado], na [endereço];

Poderes: Representar o Outorgante, na qualidade de acionista, titular de [nº de ações] ações ordinárias nominativas, de emissão da SÃO MARTINHO S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de julho de 2022, às 11h (“AGOE”), conforme instruções de voto abaixo. O Outorgado fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de [nº de dias ou meses], a partir da presente data. [Cidade], [Dia] de [Mês] de 2022.

[ACIONISTA]

Em caráter ordinário:

1. Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2022;

Aprovar () Rejeitar () Abster ()

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2022;

Aprovar () Rejeitar () Abster ()

3. Eleição dos membros do Conselho de Administração;

Aprovar () Rejeitar () Abster ()

4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal (efetivos e suplentes);

Aprovar () Rejeitar () Abster ()

5. Remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal.

Aprovar () Rejeitar () Abster ()

Em caráter extraordinário:

1. Aumento do capital social no valor de R\$ 479.812.601,27 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e um reais e vinte e sete centavos), sem emissão de novas ações ordinárias nominativas e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Aprovar () Rejeitar () Abster ()

